



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 58 -

Ata da 14ª (décima quarta) Reunião Ordinária do (primeiro) período legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do Vice-Presidente Vereador Evamir Araujo de Sousa, tendo em vista a ausência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho, que se encontra em viagem à Belo Horizonte para tratamento de saúde. Para compor a Mesa Diretora foi convidado o 2º Secretário Vereador Sosthene Moraes. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 14ª (décima quarta) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Sosthene Moraes e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador João Gilberto da Silva. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 59 -

nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes sem ressalvas. Dando continuidade à reunião foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício nº 30/2017 do Departamento Municipal de Licitação e Contratos em resposta ao ofício 58/2017 desta Casa Legislativa; ofícios do Executivo: nº 96/2017 que responde ofício 55/2017 desta Casa Legislativa; nº 98/2017 que encaminha Prestação de Contas Anual do Exercício 2016; Ofício nº 21/2017 do IPSEMDI o qual encaminha demonstrativo Numerário, Balancete de Despesa do IPSEMDI – mês março/2017; Decreto nº 38/2017 do Executivo "Institui ponto facultativo e dá outras providências" – dia 13 de abril de 2017; Portaria nº 12/2017 que "Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal na data que menciona – dias 13 e 14 de abril de 2017; Ofício s/nº da Kalium Mineração S.A que responde ofício 67/2017 desta Casa Legislativa; Ofícios do Senhor Miller Sousa Caetano de Paula – Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos em resposta a ofícios e Indicações desta Casa Legislativa; nº 82/2017 - Indicação nº 36/2017; nº 84/2017 - Indicação nº 53/2017; nº 89/2017 - em resposta ao ofício 58/2017 desta Casa Legislativa. Foram apresentados os Projetos de Leis de autoria do Executivo; nº 18/2017 que



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 60 -

“Contém autorização para receber imóvel em pagamento de débitos”; nº 19/2017 que “Altera a Lei 2.320 de 02 de abril de 2009”. Os citados projetos vieram do Executivo com pedido de reunião extraordinária, sendo assim foi aprovada a dispensa de interstício e inclusão na pauta da próxima reunião ordinária atendendo solicitação do vereador Evamir Araujo de Sousa. Procedendo aos trabalhos foi apresentada e aprovada por unanimidade Moção de Pesar à Família Lacerda pelo falecimento do Sr. José Fiúza de Lacerda, moção esta de autoria do Vereador José Marinho Zica. Logo após deu-se início ao julgamento da Prestação de Contas do Município de Dores do Indaiá/MG, referente ao exercício de 2014, sendo ressaltado pelo Senhor Vice Presidente que a tramitação da votação é de acordo com os termos do artigo 154 do Regimento Interno desta Casa. Dando continuidade procedeu-se a leitura da Conclusão do Tribunal de Contas referente às contas a serem julgadas; da ata final da Comissão de Legislação, Justiça e Redação referentes às Contas do Exercício de 2014 e do Projeto de Resolução nº 01/2017 que “Aprova as contas do Município de Dores do Indaiá, referentes ao exercício de 2014”, apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Logo após o Vice

Justiça
mudado 5
Stuf



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 61 -

Presidente informou aos senhores vereadores que, em conformidade com o artigo 189, Inciso III, alínea "e" do Regimento Interno, quem quiser fazer uso da palavra pelo prazo máximo de 15 minutos cada, deverá fazer sua inscrição. Usou da prerrogativa apenas o vereador José Marinho Zica. Finalizadas as considerações foi colocado em turno único de votação nominal o Projeto de Resolução nº 01/2017 que "Aprova as contas do Município de Dores do Indaiá, referentes ao exercício de 2014", sendo o mesmo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, pois se encontra ausente o Vereador Leonardo Diógenes Coelho. O referido projeto transformou-se em Resolução nº 01/2017. Assim sendo o Vice-Presidente declarou Aprovadas as Contas do Município de Dores do Indaiá/MG, referentes ao exercício de 2014. Em seguida fez uso da Tribuna do Povo a Senhora Maria das Dores Caetano Guimarães pelos relevantes serviços prestados à sociedade dorense no exercício de suas atividades. Passando à fase das considerações finais foi aprovada a indicação verbal do vereador José Marinho Zica que solicitou o envio de ofício ao Executivo para que este designe ao setor competente a construção de uma rotatória no cruzamento das esquinas das ruas Espírito Santo, Edgard Pinto Fiúza e Bahia, pois

indicado:



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 62 -

logradouro é um local de grande circulação de veículos, havendo a confluência de três ruas, com o asfaltamento das vias, este se tornou ainda perigoso, o que poderá provocar acidentes pela ausência de sinalização e de mecanismos de trânsito que reduzam a velocidade. Logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 18 (dezoito) de abril de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.